



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 56, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA SOLICITAÇÃO DE**  
**MATRÍCULA NO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA**

A Diretoria Adjunta Educacional do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas para a solicitação de matrícula no Regime Especial de Dependência para os Cursos Superiores e Técnicos Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas no item 3 do presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas para a matrícula na modalidade do Regime Especial de Dependência nos componentes curriculares que constam no quadro a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR CORRESPONDENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Arquitetura de Computadores – ARQI1	30
	Algoritmos e Programação – APOI1	30
	Linguagem de Programação I - LP1I1	20
	Engenharia de Software – ESWI2	30
Engenharia de Controle e Automação	Lógica de Programação - LGPS1	5
	Cálculo Diferencial e Integral 2 - CA2S3*	20
	Séries e Equações Diferenciais - SEDS4*	20
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Lógica de Programação - LOPS1	5
Licenciatura em Matemática	Introdução a Lógica de Programação – ILPM4	5
	Cálculo Diferencial e Integral I – CD1L4*	20
	Cálculo Diferencial e Integral III – CD3L6*	20
	Cálculo Diferencial e Integral IV – CD4M6*	20
Técnico Concomitante em Mecatrônica	Programação II – PR2M2	5

\* Destas disciplinas (somente as indicadas com o \*), será ofertada apenas a disciplina com maior número de inscrições

1.2. Apenas poderão se candidatar para estes componentes curriculares no Regime Especial de Dependência, os discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica, que já tenham cursado anteriormente o respectivo componente curricular, mas tenham obtido reprovação, por nota, no mesmo.

1.3. O presente edital está em consonância com o Artigo 109 da Resolução nº 147/2016 – CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016 (Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP) e o Artigo 134 da Resolução nº 62/2018 – CONSUP/IFSP, de 07 de agosto de 2018 (Organização Didática da Educação Básica do IFSP).

## **2 DO REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA**

2.1. O Regime Especial de Dependência é aquele onde é ofertado um componente curricular pertencente ao currículo em vigor do Curso, em turma e turno especiais, fora do horário convencional da grade horária regular do semestre curricular vigente.

2.2. O oferecimento das disciplinas em Regime Especial de Dependência, obedecerá aos mesmos objetivos, conteúdo programático, e critérios de avaliação das disciplinas regulares. No entanto, este poderá submeter-se a carga horária, metodologia e cronograma adaptados à situação específica do Curso, considerando-se sempre a realização de atividades didáticas presenciais, além de trabalhos práticos, exercícios, projetos e estudos pertinentes.

2.3. Deverá ser assegurada, de forma presencial, no Regime Especial de Dependência o mínimo de 40% (quarenta por cento) da respectiva carga horária total da componente curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.4. Não poderão se inscrever em disciplina oferecida em Regime Especial de Dependência, os discentes que tenham sido reprovados por frequência na respectiva componente curricular.

I. Caso o discente possua mais de uma reprovação anterior nesta componente curricular, o semestre em que houve reprovação apenas por nota o torna apto à inscrição, mesmo que tenha havido reprovação por frequência em outro semestre.

II. Os discentes que tenham efetuado trancamento de matrícula e não tenham concluído anteriormente a componente curricular em oferta no Regime Especial de Dependência, podem se inscrever somente se tiverem comprovadamente obtido uma frequência mínima de 75%.

2.5. O discente matriculado no componente curricular em Regime Especial de Dependência deverá frequentar as aulas, de acordo com as datas e horários de cada disciplina, conforme disposto no item 4 deste Edital.

2.6. Devido à carga horária reduzida da componente curricular em Regime Especial de Dependência, é exigida uma frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas atividades presenciais.

2.7. Para a aprovação e convalidação desta componente curricular oferecida no Regime Especial de Dependência, deve-se obter neste componente curricular, nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas dadas.

2.8. O Regime Especial de Dependência não permite avaliações substitutivas nem Instrumento Final de Avaliação (IFA).

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Regime Especial de Dependência deverão ser feitas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria do Câmpus), no período de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2019 das 09h às 21h. A inscrição será homologada após a verificação, pela Coordenadora de Registros Acadêmicos, de que este discente atende a todas as exigências deste Edital.

3.2. Caso a quantidade de inscrições seja superior ao número de vagas ofertadas, poderá ser realizado um processo seletivo simplificado baseando-se no Coeficiente de Rendimento Escolar de cada discente inscrito.

3.3. As turmas de componentes curriculares que não atingirem o número mínimo de 3 (três) inscrições, poderão ter a respectiva oferta do curso cancelada.

#### 4 DO COMPONENTE CURRICULAR E CRONOGRAMA DAS AULAS

4.1. Os componentes curriculares que serão ofertados no período de 13/01/2020 a 31/01/2020, por meio deste Edital, no Regime Especial de Dependência consta no quadro a seguir:

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR CORRESPONDENTE	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL TOTAL	DOCENTE RESPONSÁVEL	HORÁRIO DAS AULAS	DATAS DAS AULAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Arquitetura de Computadores – ARQI1	30 horas	José Fernando Rodrigues de Oliveira Gazzaneo	19h00 às 22h35	<b>2ª a 4ª feira</b> 13 a 31/01
	Algoritmos e Programação – APOI1	50 horas	Denise Barreira Fernandes de Campos	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
	Linguagem de Programação I - LP1I1	50 horas	Sérgio Francisco da Silva	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
	Engenharia de Software – ESWI2	50 horas	Renato Labbate	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
Engenharia de Controle e Automação	Lógica de Programação - LGPS1	50 horas	Sérgio Francisco da Silva	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
Engenharia de Controle e Automação	Cálculo Diferencial e Integral 2 - CA2S3*	50 horas	Camila de Souza Costa	08h00 às 12h00	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
	Séries e Equações Diferenciais - SEDS4*	50 horas	Camila de Souza Costa	08h00 às 12h00	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Lógica de Programação - LOPS1	50 horas	Sérgio Francisco da Silva	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
Licenciatura em Matemática	Introdução em Algoritmo e Programação - IAPL7	50 horas	Sérgio Francisco da Silva	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
	Cálculo Diferencial e Integral I – CD1L4*	50 horas	Camila de Souza Costa	08h00 às 12h00	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
	Cálculo Diferencial e Integral III – CD3L6*	50 horas	Camila de Souza Costa	08h00 às 12h00	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
	Cálculo Diferencial e Integral IV – CD4M6*	50 horas	Camila de Souza Costa	08h00 às 12h00	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01
Técnico Concomitante em Mecatrônica	Programação II – PR2M2	50 horas	Sérgio Francisco da Silva	19h00 às 22h35	<b>2ª a 6ª feira</b> 13 a 31/01

\* Destas disciplinas (somente as indicadas com o \*), será ofertada apenas a disciplina com maior número de inscrições

## **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. A inscrição do estudante nos componentes curriculares descritos neste Edital implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o discente alegar o seu desconhecimento.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional.
- 5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **6 DO CRONOGRAMA**

- 6.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	27/11/2019
Inscrição das candidaturas	28/11/2019 a 20/12/2019
Período das aulas	13/01/2020 a 31/01/2020

Bragança Paulista, 27 de novembro de 2019.

(Assinado no Original)  
ANDRÉ MARCELO PANHAN  
Diretor Adjunto Educacional  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Bragança Paulista